



ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aprovado em 18 Discus. 22  
Em 07/05/1997  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

LEI Nº 065/97, de 07 de maio de 1997.

**EMENTA:** Cria 01 (um) cargo de Secretário Adjunto para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, símbolo SMA, bem como cria 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo AE-2A para o quadro Comissionado da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Secretário adjunto para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, símbolo SMA, cujo ocupante subsidiará o titular do cargo no exercício das funções dia-a-dia e lhe substituirá na sua interinidade, com a remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo 50% de subsídio e 50% de gratificação.

Art. 2º - Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Especial, símbolo AE-2A, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo 50% de subsídio e 50% de gratificação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar por DECRETO o organograma administrativo e Funcional da Prefeitura, para atender a nova estrutura decorrente desta Lei.

Art. 4º - Os dispêndios Financeiros, decorrentes da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, já existentes no orçamento vigente deste exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 1997.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 07 de maio de 1997.

PRESIDENTE *[Signature]*

1º SECRETÁRIO *[Signature]*

2º SECRETÁRIO *[Signature]*

**LEI SANCIONADA**

Em 08/05/1997

*[Signature]*  
Prefeito Municipal